



Federação de Futebol do Estado de Rondônia

Fundada em 29 de Outubro de 1944

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

1

PLANO GERAL DE AÇÃO - 2016

1. INTRODUÇÃO

O presente documento foi elaborado visando atender as determinações da Lei nº 10.671, de 15/05/2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor e suas alterações (Lei 12.199/2010), sendo aplicados aos jogos dos campeonatos organizados e administrados pela Federação de Futebol do Estado de Rondônia.

2. COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Os campeonatos e torneios de futebol profissional promovidos pela FFER serão administrados pelo seu Departamento de Competições, representado pelo Diretor, ao qual competirá a administração geral dos eventos.

Os interessados poderão contatar o Departamento de Competições da FFER da seguinte forma:
e-mail: ro.competicao@cbf.com.br

3. OBJETIVO

Proporcionar ao público em geral e frequentadores dos estádios que acolhem os jogos dos campeonatos promovidos e coordenados pela FFER, maior transparência, segurança, melhor atendimento, conforto e higiene.

4. OUVIDORIA

A FFER dispõe do quadro de Ouvidoria, estando apto a receber sugestões, propostas e reclamações dos torcedores, examiná-las e propor, a quem de direito, medidas necessárias ao aperfeiçoamento das competições.

Os interessados poderão se dirigir ao Ouvidor através do e-mail: ouvidoria@ffer.com.br ou por carta encaminhada para a rua: Rui Barbosa, nº 800, bairro, Arigolândia, Porto Velho-RO, CEP: 76.801-196.

5. ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA

(Detentora do Mando de Campo)

O Clube detentor do mando de campo, a partir da promulgação da Lei nº10.671/2003 e suas alterações estabelecidas pela Lei 12.299/2010, tem maiores responsabilidades quanto à organização do evento (partida de futebol) devendo atuar sempre preventivamente, em tempo hábil e mediante comunicações, em especial no que tange à segurança dos torcedores e do público em geral presente ao estádio.



Federação de Futebol do Estado de Rondônia

Fundada em 29 de Outubro de 1944

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

2

6. IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

1. Do regulamento	Publicação e divulgação do regulamento no site da FFER	O Regulamento Especifico foi publicado em 05.02.2016 no site da FFER, após apreciação e sugestões da ouvidoria e torcedores, o Regulamento Definitivo será publicado cumprindo os prazos determinados pelo EDT.	FFER
2. Da tabela da competição	Publicação e divulgação da tabela no site FFER	As tabelas serão publicadas juntamente com o regulamento contendo os dados: partida, hora, local e data. Sendo encaminhada aos órgãos competentes conforme determinado pela Lei.	FFER e CLUBES
3. Do Ouvidor	Publicado no regulamento da competição	O nome e a forma de contato do Ouvidor encontra-se Publicado no Regulamento da Competição.	FFER
4. Dos borderôs das partidas	Publicação e divulgação	Os borderôs serão publicados no site da FFER com ampla divulgação. A renda e o número de espectadores pagantes e não-pagantes serão divulgados no próprio estádio e na impossibilidade, publicada no site da FFER.	FFER
5. Dos árbitros	Publicação e divulgação dos sorteios dos árbitros	O sorteio dos árbitros será aberto ao público e divulgado, previamente, a data, hora e local do mesmo, cumprindo o prazo determinado pela lei. Após sua realização o resultado será publicado no site da FFER seguido de ampla divulgação.	FFER
6. Da súmula	Publicação	A súmula será elaborada em três vias: 1ª via lacrada e entregue ao representante da FFER, 2ª via ficará em posse do árbitro e a 3ª via será encaminhada ao Ouvidor da Competição, no prazo determinado pelo EDT. A Entidade Organizadora publicará a súmula no prazo determinado pela Lei.	FFER, ÁRBITROS e OUIDOR
7. Dos julgamentos	Publicação	No site da FFER serão publicadas todas as pautas e decisões do TJD, pertinentes à Competição.	FFER e TJD

Rua Rui Barbosa, 800 – Bairro Arigolândia – CEP 78902-240 - Porto Velho - Rondônia

Fone: (069) 3211-4700 / fax (069) 3211-4703

Site: www.ffer.com.br email: ffer@ffer.com.br



Federação de Futebol do Estado de Rondônia

Fundada em 29 de Outubro de 1944

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

3

DA OUVIDORIA			
Recomendação da Lei	Ação a ser Implementada	Implementação da Ação	Responsabilidades
1. Sugestões, Propostas e Reclamações	Sistema de Atendimento ao Torcedor	Recolher as sugestões, propostas e Reclamações dos torcedores examiná-las, responder e propor à entidade medidas necessárias ao aperfeiçoamento da competição em benefício do torcedor. Encaminhar no prazo de trinta dias as respostas e soluções.	FFER, CLUBES, e OUVIDOR.
2. Regulamento	Relatório	Encaminhar em setenta e duas horas, relatório contendo as principais propostas e sugestões referentes ao Regulamento Específico da Competição. Os Regulamentos após publicados terão a validade prevista na Lei.	OUVIDOR

DA SEGURANÇA			
GARANTIR A SEGURANÇA DO TORCEDOR NOS ESTÁDIOS ANTES, DURANTE E APÓS A PARTIDA			
Recomendação da Lei	Ação a ser Implementada	Implementação da Ação	Responsabilidades
1. Garantia e Segurança do Torcedor	Segurança dos torcedores, atletas, dirigentes, imprensa, pessoal à serviço e outros	A FFER realiza reunião com os clubes e os órgãos públicos envolvidos nas partidas, elaborando um Plano de Ação Especial, para garantir a segurança e conforto do torcedor nos estádios antes, durante e após as partidas, onde são estabelecidos: a) Número mínimo de pontos de venda antecipada; b) Grade de balizamento, a fim de organizar o acesso do torcedor no estádio; c) Fila exclusiva para gratuidade, inteira e meia entrada; d) Orientadores nos acessos do público e nas bilheterias; e) Roletas exclusivas para controle dos ingressos inteiros e meia, em todos os setores; f) Sinalização visual; g) Bilheterias funcionando em nº adequado; h) Participação ativa de todos os órgãos públicos neste processo; i) Outras determinações constantes no Regulamento Geral das Competições.	ORGÃOS PÚBLICOS e FFER
2. Seguro de Acidentes Pessoais	Todos aqueles portadores de ingressos. Válido a partir do momento que ingressar no estádio	Contratada a seguradora CHUBB SEGUROS, conforme Apólice nº 6063014 com vigência para o ano de 2016.	FFER
3. Ambulância e	Disponibilizar uma	Não serão realizados jogos sem	CLUBES



Federação de Futebol do Estado de Rondônia

4

Fundada em 29 de Outubro de 1944

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

Médicos	ambulância, um médico e dois enfermeiros padrão para cada dez mil torcedores	ambulância totalmente equipada conforme determinado pelo EDT e Regulamentos dos campeonatos da FFER.	
4. Policiamento	Ordem e Segurança	Encaminhamento de ofício informando horário e local da partida, solicitando antecipadamente policiamento para a área interna e externa para todos os estádios que realizarão eventos esportivos. Assegurando a integridade física dos torcedores, atletas, dirigentes, imprensa, árbitros, pessoal de serviço e outros.	FFER, CLUBES e PODER PÚBLICO
5. Pessoas Especiais	Deficientes físicos, crianças, idosos, mobilidade reduzida e gravidez	Os acessos serão devidamente sinalizados além de funcionários dos clubes auxiliando nas indicações dos locais assegurados para as pessoas especiais	CLUBES
6. Qualidade das Instalações	Informação aos órgãos públicos. Segurança Transporte, higiene, etc.	Encaminhamento das tabelas através de ofícios informando horários e locais das partidas aos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Transporte Urbano, Corpo de Bombeiro, Polícia Militar, Vigilância Sanitária. Visando: melhor atendimento ao usuário de transportes, melhor qualidade das dependências e produtos consumidos, avaliação de risco, maior segurança física e moral dos torcedores e equipes de trabalho.	FFER, CLUBES e PODER PÚBLICO
7. Organização e educação	Educação	A FFER, sugere que os torcedores adentrem nos estádios com antecedência, a fim de evitarem tumultos no acesso. Respeitar a camisa do adversário, evitando punições previstas na Lei.	TORCEDOR
8. Propósito (Não Violência)	Paz	Campanhas educativas	TORCEDOR
9. Combate à violência nos estádios	Combater a violência	Por determinação da Confederação Brasileira de Futebol – CBF, fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas nas dependências dos estádios. Medida que diminui sensivelmente a violência e os atos de vandalismo.	FFER, CLUBES, MP e PODER PÚBLICO
10. Dos ingressos	Combater as irregularidades	Utilizar sistema que possibilite a fiscalização e controle da quantidade de público; acesso ao estádio; movimento financeiro da partida; e de emissão de ingressos. Os ingressos serão	CLUBES, EMPRESA CONTRATADA PELOS CLUBES e PODER PÚBLICO



Federação de Futebol do Estado de Rondônia

5

Fundada em 29 de Outubro de 1944

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol - CBF

		numerados, diferenciados por preço (meia e inteira). Os ingressos estarão à venda nos prazos determinado pelo EDT, e dependendo do apelo do evento um prazo ainda mais antecipado. Serão colocados número de postos de venda adequados ao apelo do jogo	
11. Segurança do público em geral	Exigência dos laudos técnicos emitidos pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Vigilância Sanitária e CREA.	Imposição no Regulamento da Competição da apresentação dos laudos exigidos pelo EDT, com a sanção da não realização do jogo no estádio do mandante, quando não apresentarem os referidos laudos. Ofício aos Clubes solicitando o encaminhamento dos laudos para o Depto. Competições da FFER visando assegurar ao torcedor condições de qualidade, segurança e de higiene. Proibição da realização de jogos com venda de ingressos e presença de público nos estádios que não apresentem os respectivos laudos.	FFER, CLUBES e PODER PÚBLICO
12. Grandes Eventos	Nos jogos de maior apelo	Para todos os jogos de grande apelo, em qualquer estádio, a FFER realiza reuniões antecipadamente, com o Poder Público e Clubes envolvidos no evento, fazendo planejamento das ações a serem implementadas para melhor atendimento ao público em geral (PLANO DE AÇÃO). Obrigação dos clubes continuarem implementando ações que facilitem o acesso, o direcionamento do público (placas visuais), a segurança, transporte e higiene.	FFER, CLUBES e PODER PÚBLICO

COORDENAÇÃO

José Luiz Miranda Souza
Diretor do DRT da FFER

COLABORAÇÃO

Mirton Moraes de Souza
Advogado e Vice-Presidente da FFER

José Natal Pimenta Jacob
Diretor de Competições da FFER.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2016.

HEITOR LUIZ DA COSTA JUNIOR
Presidente da FFER